



DATER - PNATER-LEI 12.188/2010- ANATER



COMITÊ DE ATER

UMA
POLÍTICA

UM
DEPARTAMENTO
COM
ORÇAMENTO

CREDENCIAMENTO
E REDES

UMA
LEI

UMA
CONFERÊNCIA

UMA
ENTIDADE



HISTÓRICO

- Ø Extinção da EMBRATER – 1990
- Ø Criação da ASBRAER – 21/03/1990
- Ø Transferência das atribuições e acervo da Embrater para Embrapa – 17/10/1990
- Ø Criação do DATER na SDR – 04/10/1994
- Ø Criação do Projeto Lumiar – 1997
- Ø Extinção do DATER, e coordenação do Sibrater pelo DIER
- Ø Vida digna no campo – 2003
- Ø Transferência da competência do MAPA relativa à Ater para o MDA – Decreto 4739/2003
- Ø PNATER - 2003
- Ø Recriação do DATER – Decreto 5033/05.04.2004





A POLÍTICA



POLÍTICA NACIONAL DE ATER

OBJETIVO GERAL

“Estimular, animar e apoiar iniciativas de desenvolvimento rural sustentável, que envolvam atividades agrícolas e não agrícolas, pesqueiras, de extrativismo, e outras, tendo como centro o fortalecimento da agricultura familiar, visando a melhoria da qualidade de vida e adotando os princípios da Agroecologia como eixo orientador das ações ”.



POLÍTICA NACIONAL DE ATER

DIRETRIZES

1. Inclusão social
2. Transição agroecológica
3. Gênero, geração, raça e etnia
4. Articulação Ater - Pesquisa – Ensino - Agricultor
5. Atuação em Redes de Ater
6. Geração de ocupação e renda
7. Gestão e participação social
8. Uso de Metodologias Participativas
9. Qualificação do uso do crédito rural do Pronaf
10. Segurança Alimentar e Nutricional



A LEI

- Ø **Lei 12.188, de 11/01/2010;**
- Ø **Decreto 7.215, de 15/06/2010;**
- Ø **Portaria MDA 126/2011;**
- Ø **Portaria MDA 127/2012.**



Lei de ATER

12.188 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

Institui a Política Nacional de ATER

**Institui o Programa Nacional de Assistência Técnica
e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e
Reforma Agrária**

Altera a Lei 8.666/93



Operacionalização da Lei

- Contratação de serviços através de Chamadas Públicas
- Competição para entidades credenciadas no SIATER
- Preço determinado – vale o melhor projeto técnico
- Contratadas informarão os serviços realizados continuamente, em sistema de acesso público
- Pagamentos mediante o “atesto do beneficiário”



Quais são os avanços com a nova Lei de ATER?

- Institucionaliza a Política Nacional de ATER e cria o Programa Nacional de ATER;
- Garante recursos no Orçamento da União
- Prevê a Conferência Nacional de ATER a cada 4 anos
- Maior desenvolvimento das potencialidades regionais
- Qualifica a implementação das políticas públicas
- Amplia a oferta de serviços atendendo especificamente determinados públicos até então excluídos do processo de desenvolvimento rural



Quais são os avanços com a nova Lei de ATER?

- Novo sistema de credenciamento, realizado pelo CEDRS
- Seleção de projetos por critérios técnicos – a “melhor proposta”
- Participação da sociedade civil: contratação de ATER mediante a consolidação da demanda social
- Sistema de fiscalização e acompanhamento
- Contratação de serviços, que garantirá a sua continuidade e preservará a integridade das organizações de ATER



A CONFERÊNCIA



CONFERÊNCIA NACIONAL DE ATER

Etapa Preparatória (Fev e Mar/2012)

- 26 Conferências Estaduais e 01 Conferência Distrital
- 160 Conferências Territoriais e Regionais
- 08 Conferências Temáticas:
 - Ater Extrativista
 - Ater Quilombola
 - Ater Indígena
 - Mulheres
 - Juventude Rural
 - Ater na Reforma Agrária e Agroecologia
- ASBRAER
- Fórum de Professores de Extensão Rural

Cerca de 40 mil participantes





O DEPARTAMENTO

Decreto 5.033, de 05/04/2004



MISSÃO

“Promover a universalização de serviços qualificados de assistência técnica e extensão rural para a agricultura familiar na perspectiva do Desenvolvimento rural sustentável”.



Propostas Plano Safra Geral

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

892 mil famílias atendidas por contratos de Ater com 50% de atendimento para as mulheres

489 mil famílias da agricultura familiar atendidas (367 contratados e em contratação)

122 mil chamadas novas

Amazônia: 25 mil

Semiárido: 50 mil

Jovem: 20 mil

Pós BSM 25 mil

Sementes 2 mil

Ater Específica para as Mulheres: 3,2 mil mulheres

Ates para assentamentos: 400 mil famílias



367 mil famílias atendidas em contratação, já contratados e chamadas já lançadas

UF	Nº UFP								
AC	5.025	AL	14.320	DF	600	ES	9.700	PR	28.090
AM	9.975	BA	38.940	GO	7.900	MG	22.720	SC	12.640
AP	1.250	CE	31.270	MT	8.700	RJ	2.000	RS	40.780
PA	8.400	MA	29.470	MS	3.800	SP	11.900		
RO	8.375	PB	10.000						
RR	2.000	PE	16.340						
TO	9.350	PI	16.840						
		RN	8.900						
		SE	7.930						



367 mil famílias atendidas em contratação e já contratados

TEMAS:

PBSM – 148.620

Sustentabilidade – 71.840

Sustentabilidade PNFC - 32.600

Juventude rural - 5.180

Semente Crioula - 2.700

Sustentabilidade Leite – 30.700

Sustentabilidade Café – 12.600

Agroecologia – 51.560

Diversificação municípios tabaco – 11.200

Pescadores e Aquicultores – 16.400

Mais Gestão – 437 organizações de agricultores familiares



UMA ENTIDADE

Lei 12.897, de 18/12/2013
Decreto 8.252, de 26/05/2014





Características e Natureza Jurídica da ANATER

Serviço social autônomo de direito privado, sem fins lucrativos e interesse coletivo (modelo APEX/ABDI)

Atuação por contrato de gestão com o poder público – Pnater, Plano Nacional de Formação

Estatuto próprio de licitações, contratos e convênios

Autonomia na contratação de pessoal (CLT)

Contratação de prestadores de serviços de ATER



Estrutura Organizacional



Conselho de Administração

- I. Ministro do Desenvolvimento Agrário, que presidirá;
- II. Presidente da ANATER;
- III. Presidente da EMBRAPA;
- IV. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- V. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- VI. Ministério da Pesca e Aquicultura;
- VII. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - Contag;
- VIII. Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar - Fefraf;
- IX. Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
- X. Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB; e
- XI. Representante de governos estaduais.



Atribuições da Agência Nacional de Assistência Técnica e

Extensão Rural:

- Ø Coordenar o Sistema Nacional de Ater
- Ø Organizar a demanda e a oferta e contratar os serviços
- Ø Regular padrões de serviços e responsabilidades dos entes
- Ø Integrar Pesquisa/Ater para transferência de tecnologias
- Ø Gerenciar Recursos e capacidades dispersas
- Ø Formular instrumentos de implementação (chamadas, acordos de cooperação etc.)
- Ø Credenciar e acreditar entidades
- Ø Definir critérios para receber bônus ATER
- Ø Monitorar e avaliar resultados
- Ø Customizar serviços (necessidades por segmento e região)
- Ø Qualificar os agentes de ATER
- Ø Promover a inovação tecnológica



INSTRUMENTOS OPERACIONAIS PARA EXECUTAR ATER

Mais qualidade, mais agilidade, mais foco, otimização da capacidade instalada no país, mais famílias atendidas

ANATER

CONTRATOS

- Entidades Privadas - Chamada pública - entidades credenciadas – seleção – contratação – fiscalização – pagamento – avaliação – bônus

CRÉDITO RURAL (Pagamento e/ou Bônus)

- 1ª Pagamento total ou parcial via Anater – 2ª Pagamento total ou parcial via Tesouro/Fundos– 3ª Pagamento de bônus por performance

TERMO DE COMPROMISSO

- Adesão do estado – pactuação de meta de resultados – execução dos serviços – fiscalização – pagamento – avaliação – bônus

PARTICULAR

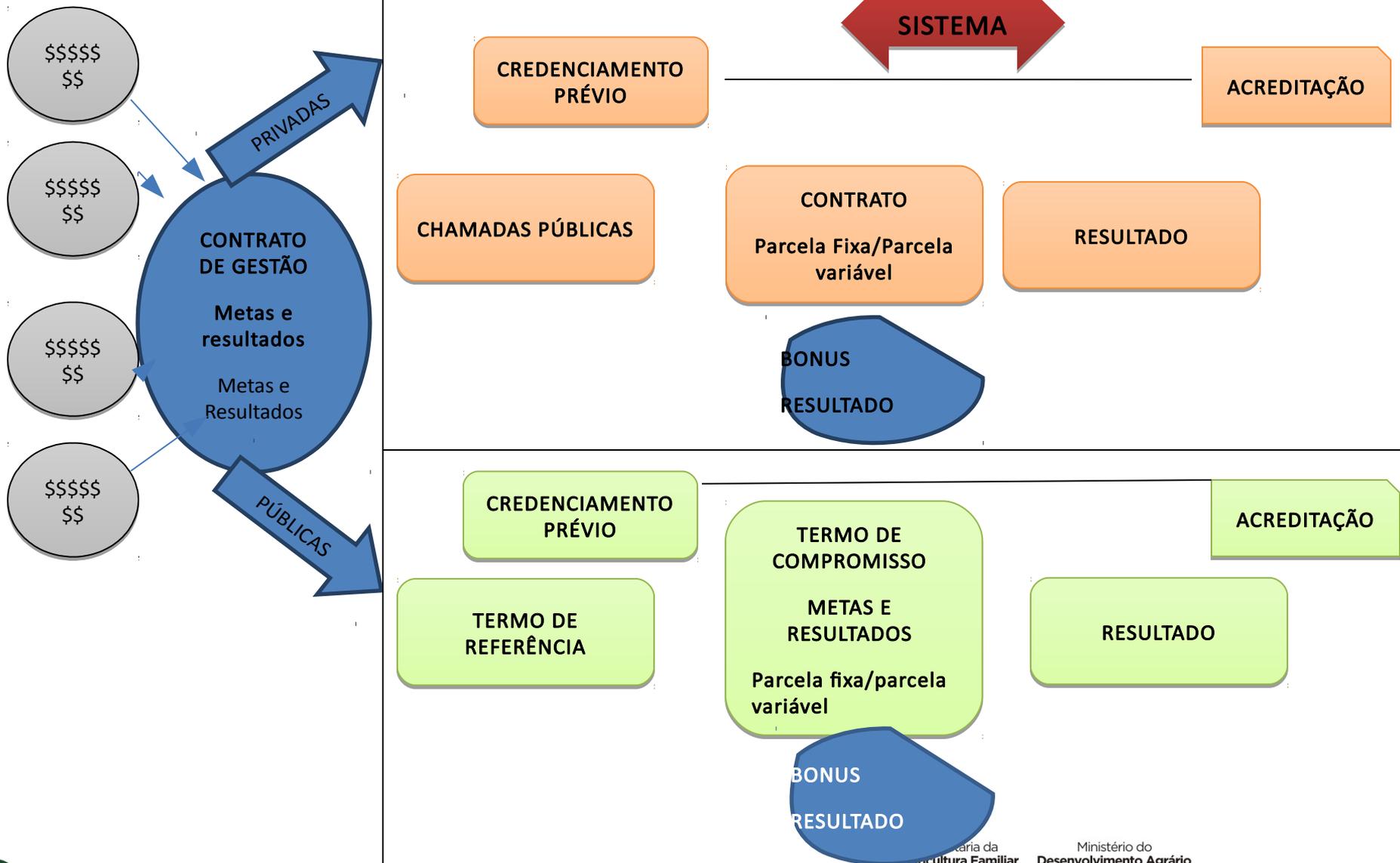
- Acesso as fontes de informação das redes de ATER e pesquisa – remuneração própria da ATER – Programa de formação da Ater

PROJETOS

- Apresentação por Associações de agricultores – Análise de mérito – Contratação e Avaliação



OPERAÇÃO DA PROPOSTA DE ATER – SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO





INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

FORMAÇÃO EM ATER

**EMBRAPA
OEPAS**
Tecnologias sociais

ANATER

Identificar demanda de tecnologia –
organizar oferta – Metodologia e
instrumentos – Transferência –
Avaliação – retroalimentação.
Calendário eventos para rede
credenciada e acreditada

**UNIVERSIDADES
(EXTENSÃO
TECNOLÓGICA)**

AGENTES DE ATER

Entidades Estaduais
Organizações Privadas com e
sem fins Lucrativos
Sistema “S”

**Agricultores
Inovadores/
Experimentadores
Empreendimentos**



PAPEL/DESAFIOS DA ANATER

- ü PNATER
- ü Compatibilizar Ensino/pesquisa/extensão
- ü Otimizar a aplicação dos recursos existentes
- ü Inovação tecnológica apropriada
- ü Inovação para sustentabilidade
- ü Qualificar os serviços de Ater
- ü Plano Nacional de Formação de Agentes
- ü Integração Pesquisa-Extensão
- ü Consolidar uma rede de Ater